



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 08001150015

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 1

DECRETO Nº 001/2026

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeira e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 211/2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Bituruna, Estado do Paraná, **as funções essenciais** a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva ELISANGELA DE PAULA CASTILHO, matrícula nº 2471, para exercer a função de PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Bituruna-PR, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade de pregão e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeira.

Art. 2º Nomear a servidora efetiva ELISANGELA DE PAULA CASTILHO, matrícula nº 2471, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Bituruna-PR, a fim de conduzir os atos das licitações das demais modalidades e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Nomeia-se os servidores efetivos abaixo, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME	Matrícula
MATEUS FELIPE DE SOUZA	2166
KELI REGINA PEDRON	2480
RUBENS NIEVIADOMSKI	2326



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 08001150015

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 2

DECRETO Nº 001/2026

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

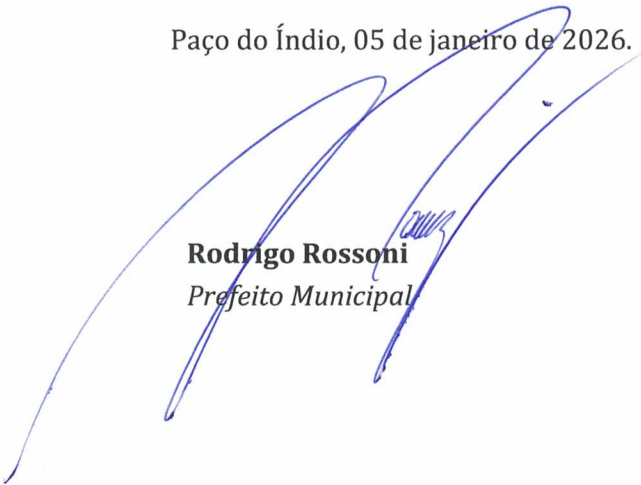
Art. 4º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de janeiro de 2026.


Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal